



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 21/2026 AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA- APAE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: *MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP*

CNPJ/MF: Nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*

Matricula: 127.341

Gestor da Parceria: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*

Cargo: *SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

Matricula: 127.096

Designação: *MUNICÍPIO*

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA- APAE*

CNPJ/MF: Nº 47581491000175

Autoridade Máxima da Entidade: *ARNALDO GOIS MACIEL*

Cargo: *PRESIDENTE*

Designação: *OSC*

Procedimento: Dispensa de Chamamento Público nº S/Nº de 7 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo Administrativo: 3535507.414.00001497/2026-45

Fundamento: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, Lei Municipal nº 3.627, de 11 de julho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026; Lei Municipal nº 3.670, de 11 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária Anual 2026; do Decreto Municipal nº 7.456, de 20 de janeiro de 2026.

Lei Autorizativa: 3.441 , 22 de março de 2022

O MUNICÍPIO e a OSC resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto: *SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS. .*



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente instrumento vigorará de 01/01/2026 a 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO

3.1 Os recursos necessários às despesas decorrentes serão financiados pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

02.11.02 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0032.2063.0000 – REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES

3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

01 – FONTE DE RECURSO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 132.424,11 *cento e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e onze centavos*, e a movimentação realizada na(s) conta(s) bancária(s) aberta(s) para esse fim, na seguinte forma:

Banco: BANCO DO BRASIL, Agência: [REDACTED], CC: [REDACTED] / MUNICIPAL / Valor R\$ 132.424,11

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Tem como gestor desta parceria o Sr(a). *CÁTIA APARECIDA DA SILVA, Matrícula: 127.096*

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

Altera o valor global do TERMO DE FOMENTO Nº 08/2022, cujo objeto é Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV [Nº 17/2022 (origem) / Nº 503/2026], mediante a ampliação de R\$ 132.424,11 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e onze centavos), bem como a utilização do saldo de rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, antes do término da execução da parceria; e a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, retroativo a 01/01/2026, para fins de continuidade da execução do objeto. O aditamento tem como fundamento a solicitação da(o) OSC, Ofício nº 101/2025, de 20/02/2026, e Ofício nº 16/2026, de 12/03/2026; e do Gestor da Parceria, Ofício nº 35/2026, de 20/03/2026.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)
Prefeito

ARNALDO GOIS MACIEL
Dirigente

CÁTIA APARECIDA DA SILVA
Secretário Municipal

ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS
Testemunha 1

KÁTIA EMI SEO
Testemunha 2



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR -TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): *PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP*

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA- APAE*

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 008/2022

OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 132.424,11

EXERCÍCIO (1): 2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*

CPF: 0 [REDAÇÃO] 42

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 1 [REDAÇÃO] 60

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *ARNALDO GOIS MACIEL*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: 1 [REDAÇÃO] 47

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 1 [REDAÇÃO] 60

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *ARNALDO GOIS MACIEL*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: 1 [REDAÇÃO] 47

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nome: **EVANDRO DE AZEVEDO CANEVARI**

Cargo: **CONTADOR**

CRC: 1SP182971/O-6

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído. (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)



Sistema EconV - App PlusDoc Vr. 201.02024
Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

Relação de Assinaturas Digitais no Documento:

Assinado Digitalmente por: 0 [REDACTED] 42 - Antonio T* Sasada

Método: Certificado Digital ICP-Br

Em: 17/04/2026 - Horário: 14:43:30

Local: Paraguaçu Paulista SP

SPDPDocs - LISTA PADES: Validar em: <http://paraguacu.spdbrasil.com.br/?validpass=503>

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: EVANDRO AZEVEDO CANEVARI

- Método: PadesCer V22.85

- Em: 17/04/2026 - Horário: 12:43:22

- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS

- Método: PadesCer V22.85

- Em: 17/04/2026 - Horário: 12:46:49

- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: KÁTIA EMI SEO

- Método: PadesCer V22.85

- Em: 17/04/2026 - Horário: 12:50:01

- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: CÁTIA APARECIDA DA SILVA

- Método: PadesCer V22.85

- Em: 17/04/2026 - Horário: 13:07:32

- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: ARNALDO GÓIS MACIEL

- Método: PadesCer V22.85

- Em: 17/04/2026 - Horário: 14:35:48

- Local: Paraguaçu Paulista SP

3	PROJETO OU ATIVIDADE
3.1	Identificação
	Título
	Período de Execução (Meses)
	Objeto
	Público-alvo
	Local de Execução
3.2	Descrição da Realidade Objeto da Parceria
	<p>A APAE de Paraguaçu Paulista, foi fundada em 27 de agosto de 1975, é uma associação civil beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia dos direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisas e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicas, de duração indeterminada. A APAE oferece o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias e, ainda atende a comunidade no setor de estimulação, em parceria com o município com salas de fisioterapia e psicologia. O serviço busca garantir os direitos fundamentais, necessidades básicas e condições dignas de vida.</p> <p>O município conta com uma população aproximadamente de 45.000 habitantes, sendo que grande parte reside na periferia da cidade enfrentando problemáticas que acarretam a desestruturação familiar. Assim, muitas pessoas com algum tipo de deficiência visual, auditiva, motora ou intelectual é 10.102 (IBGE), sendo aproximadamente 23,35% da população. As famílias dos usuários da APAE, em sua maioria possuem insuficiência de renda devido à situação de desemprego ou inserção precária no mercado de trabalho, e também estão em situação de risco pessoal e social devido fragilidades e diversas barreiras impostas pela sociedade devido a deficiência. Ainda temos alguns familiares em prevalência de fatores de risco que levam ao uso indevido ou abusivo de substâncias psicoativas, e familiares egressos do sistema prisional, sendo um dos agravantes para a vulnerabilidade social.</p> <p>A APAE está referenciada aos CRAS I (Centro de Referência da Assistência Social) e existe uma parceria de trabalho com o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), com a saúde, educação, esporte, cultura e assistência social do município. A relevância desta OSC é de extrema importância para município, pois é a única que atende pessoas com deficiência, oferecendo atividades que desenvolve integralmente a pessoa. A APAE possui capacidade técnica e operacional para executar Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, visto que possui infraestrutura operacional, contando com o prédio com diversas salas para equipe técnica e atendimentos em grupos sócios educativos e oficinas, espaço para refeições e eventos com iluminação e ventilação adequada, espaços amplos para lazer, socialização e convivência; salas para equipe técnica e atendimentos que necessitam de privacidade o que confere qualidade nas ações ofertadas.</p>
3.3	Justificativa
	<p>A APAE oferece o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias ofertando o atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte de seus familiares, alto grau de estresse dos familiares, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Contamos com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe é sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidadores, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidadores, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. As ações possibilitam a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências.</p>

4	OBJETIVOS E RESULTADOS
4.1	Objetivo Geral <i>-Promover na Habilitação e Reabilitação das pessoas com deficiência e suas famílias, nas áreas da assistência social, saúde e educação, através de equipe multiprofissional, visando a defesa e garantia de direitos, promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários, em consonância com as legislações que regem estas políticas e com a política de atendimento à pessoa com deficiência. □</i>
4.2	Objetivos Específicos <i>-Trabalhar na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e suas famílias, através da Defesa e Garantia de Direitos e da prestação de Serviços socioassistenciais, visando à proteção a situações de vulnerabilidade, risco social e pessoal, promovendo a autonomia, garantia de direitos, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários; □ -Promover a integração ao mundo do trabalho, favorecendo a autonomia e independência da pessoa com deficiência; □ -Promover ações que visem a prevenção de rompimento dos vínculos familiares e sociais dos usuários.□ -Realizar ações de informação, comunicação e defesa de direitos relacionados a pessoa com deficiência. □</i>
4.3	Resultados Esperados <i>A humanização no atendimento aos usuários e familiares dos mesmos, contribuindo para efetivação dos direitos, possibilitando diversas formas de habilitação e reabilitação de Pessoas com Deficiência e seus familiares ao convívio social, garantindo autonomia, inclusão social e a integração dos nos usuários.□</i>

6	METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE
6.1	Metodologia de Execução das Metas
	<p>Envolver ações que promovem autonomia, inclusão social, desenvolvimento de habilidades e melhora da qualidade de vida. Essas atividades podem ser realizadas por equipe multiprofissional, como assistente social, psicólogo, psicopedagoga, piscomotricista, fisioterapeuta e entre outros.</p> <p>As ações desenvolvidas têm como finalidade promover a informação, a comunicação e a defesa de direitos da pessoa com deficiência, garantindo o acesso aos serviços, a inclusão social e o fortalecimento da cidadania dos usuários e de suas famílias. Para isso, são realizados atendimentos individuais com os usuários e seus responsáveis, oferecendo orientações sobre os direitos da pessoa com deficiência, acesso a benefícios sociais.</p> <p>As ações desenvolvidas têm como objetivo promover a prevenção do rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários, por meio de acompanhamento sistemático, orientações e atividades que favoreçam o fortalecimento da convivência familiar e comunitária. Para isso, são realizados atendimentos individuais com os usuários e seus familiares, proporcionando escuta qualificada, orientações e encaminhamentos necessários, conforme as demandas apresentadas.</p> <p>-Acolhida: Tem como objetivo identificar as necessidades apresentadas pelo usuário, famílias e cuidadores, avaliar se realmente constitui situação a ser atendida nos serviços e identificar demandas imediatas de encaminhamentos. É o início da construção de vínculo, de referência e de confiança.</p> <p>-Escuta Qualificada: Presente diariamente nos atendimentos, o que torna possível a habilidade no uso das técnicas de acolhimento, questionamento, clarificação, reflexão, exploração e aprofundamento, silêncio sensível, apropriação do conhecimento, síntese integrativa e escuta empática.</p> <p>- Estudo Social: Ação que tem por finalidade conhecer com profundidade, e de forma crítica, uma determinada situação ou expressão do contexto familiar, objeto da intervenção profissional.</p> <p>-Visita Domiciliar: É um instrumento consiste na visita a residência do usuário para conhecer suas condições de vida e o território em que vive ou intervenção específica, garantindo uma aproximação da entidade com sua realidade. As visitas institucionais são feitas ao usuário, familiares ou ao cuidador quando necessário.</p> <p>- Elaboração de PAF: Ação que tem do diagnóstico da realidade de famílias referenciadas aos serviços de proteção social, no que tange aos vários aspectos da vida em sociedade: moradia, emprego/renda, saúde, convivência familiar/comunitária, riscos/vulnerabilidades sociais. São anexados nos prontuários dos usuários e atualizado anualmente.</p> <p>-Elaboração de relatórios e/ou prontuários: Tem como objetivo que todo usuário inserido no serviço tenha seu arquivo individual onde consta dados pessoais, composição familiar, laudos médicos e relatórios do trabalho desenvolvido e demais dados que possibilitam sua identificação e individualização no serviço.</p> <p>-Orientação sóciofamiliar: serão executadas orientações a partir das necessidades levantadas e ainda serão realizadas reuniões psicossociais, ambas objetivando o aprimoramento, do trabalho social com as famílias.</p> <p>-Orientação e encaminhamento para as redes de serviços locais: Serão realizados os encaminhamentos necessários aos serviços, dadas às devidas orientações, formas e possibilidades de acesso.</p> <p>-Desenvolvimento de autonomia pessoal: capacitar e fortalecer as potencialidades dos nossos usuários através de oficinas com temas específicos que propiciam sua autonomia.</p> <p>-Atividades de Convívio e de organização da vida cotidiana: Orientações diversas sobre as atividades da vida diária (organização do lar, higiene pessoal e coletiva, manutenção da qualidade de vida), realização de atividades em grupos com orientações diversas sobre as atividades da vida diária, formas de organizações e de acesso em ambientes.</p> <p>-Atividades artísticas/culturais: tem como finalidade estimular os usuários através da música, teatro, recreação e dinâmicas como ferramenta de inclusão e transformação social desenvolvendo habilidades que proporcionem melhor integração entre os mesmos, ajudando a lidar com os sentimentos e emoções, procurando adequar à capacidade intelectual e psicomotora.</p> <p>-Atividades laborerápicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Oficina Artesanatos -Oficina Reciclagem -Oficina Culinária -Oficina Horta e jardinagem - Fábrica de Gelo <p>-Projeto de Inclusão no Mercado de Trabalho: integração ao "mundo do trabalho", respeito aos direitos, incentivo à autonomia, independência e melhoria na qualidade de vida.□</p> <p>- Atividades físicas e esportivas: Ação realizada através de atividades esportivas, recreativas, culturais e de lazer, com o objetivo de estimular a convivência grupal, potencializar habilidades esportivas, expressão corporal, superação de limites, socialização, bem como proporcionar atividades externas que visem a convivência comunitária, prevenindo situações de risco e isolamento social.</p> <p>o Recursos Humanos contemplados para pagamentos com o Plano apresentado são:</p> <p>Recepcionista; Monitor; Secretaria Administrativa; Cozinheira; Motorista; Fisioterapeuta; Zelador</p> <p>Se necessário, será utilizado a verba para pagamentos de rescisão de contrato de trabalho.</p>

7 PLANO DE APLICAÇÃO							TOTAL GERAL R\$	R\$ 132.424,11
Material de Consumo							Subtotal:	R\$ 5.350,95
	Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Nº de Meses:	Valor Previsto R\$:	
	Material de Expediente	1	R\$ 27,16	R\$ 27,16	meses	12	R\$ 325,95	
	Combustíveis e Lubrificantes	1	R\$ 418,75	R\$ 418,75	meses	12	R\$ 5.025,00	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica							Subtotal:	R\$ 12.860,04
	Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Nº de Meses:	Valor Previsto R\$:	
	Manutenção de Veículos	1	R\$ 408,34	R\$ 408,34	meses	12	R\$ 4.900,08	
	Assessoria Contábil	1	R\$ 663,33	R\$ 663,33	meses	12	R\$ 7.959,96	
Utilidade Pública							Subtotal:	R\$ 8.857,56
	Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Nº de Meses:	Valor Previsto R\$:	
	Gás	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00	meses	12	R\$ 1.260,00	
	Água e Esgoto	1	R\$ 315,50	R\$ 315,50	meses	12	R\$ 3.786,00	
	Energia Elétrica	1	R\$ 317,63	R\$ 317,63	meses	12	R\$ 3.811,56	
Vencimentos e vantagens fixas – pessoal							Subtotal:	R\$ 105.355,56
	Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Nº de Meses:	Valor Previsto R\$:	
	Férias 1/3	1	R\$ 204,74	R\$ 204,74	meses	12	R\$ 2.456,88	
	FGTS	1	R\$ 589,67	R\$ 589,67	meses	12	R\$ 7.076,04	
	13º Salário	1	R\$ 614,24	R\$ 614,24	meses	12	R\$ 7.370,88	
	INSS	1	R\$ 766,65	R\$ 766,65	meses	12	R\$ 9.199,80	
	Salários e Ordenados	1	R\$ 6.604,33	R\$ 6.604,33	meses	12	R\$ 79.251,96	

9	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
9.1	Parcelas e Valores				
	Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
	1	R\$ 11.035,35	R\$ 0,00	R\$ 11.035,35	12/01/2026
	2	R\$ 11.035,35	R\$ 0,00	R\$ 11.035,35	10/02/2026
	3	R\$ 11.035,35	R\$ 0,00	R\$ 11.035,35	10/03/2026
	4	R\$ 11.035,34	R\$ 0,00	R\$ 11.035,34	10/04/2026
	5	R\$ 11.035,34	R\$ 0,00	R\$ 11.035,34	10/05/2026
	6	R\$ 11.035,34	R\$ 0,00	R\$ 11.035,34	10/06/2026
	7	R\$ 11.035,34	R\$ 0,00	R\$ 11.035,34	10/07/2026
	8	R\$ 11.035,34	R\$ 0,00	R\$ 11.035,34	10/08/2026
	9	R\$ 11.035,34	R\$ 0,00	R\$ 11.035,34	10/09/2026
	10	R\$ 11.035,34	R\$ 0,00	R\$ 11.035,34	10/10/2026
	11	R\$ 11.035,34	R\$ 0,00	R\$ 11.035,34	10/11/2026
	12	R\$ 11.035,34	R\$ 0,00	R\$ 11.035,34	10/12/2026
	TOTAL R\$	R\$ 132.424,11	R\$ -	R\$ 132.424,11	

10 COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)					
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				

11 - Assinatura

Paraguaçu Paulista-SP, na assinatura digital.

Responsável Legal: *Arnaldo Gois Maciel*
Cargo/Função: *Presidente*

Responsável Técnico: *Jeniffer Caroline Santos Perandrê Meira*
Cargo/Função: *Assistente Social*

Digitalmente Assinatura EconV:

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP □
- Assinado Digitalmente por: ARNALDO GÓIS MACIEL □
- Método: PadesCer V22.85 □
- Em: 02/04/2026 - Horário: 08:44:22 □
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP □
- Assinado Digitalmente por: JENIFFER CAROLINE MEIRA
- Método: PadesCer V22.85 □
- Em: 02/04/2026 - Horário: 08:41:56 □
- Local: Paraguaçu Paulista SP



Atos Administrativos

Outros atos administrativos

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****EXTRATO**

TERMO ADITIVO 21/2026 AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2022 (*)

Processo SEI nº 3535507.414.00001497/2026-45

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA - APAE - CNPJ/MF: 47.581.491/0001-75

OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.

ADITAMENTO: Altera o valor global do TERMO DE FOMENTO Nº 08/2022, cujo objeto é Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV [Nº 17/2022 (origem) / Nº 503/2026], mediante a ampliação de R\$ 132.424,11 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e onze centavos), bem como a utilização do saldo de rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, antes do término da execução da parceria; e a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, retroativo a 01/01/2026, para fins de continuidade da execução do objeto. O aditamento tem como fundamento a solicitação da(o) OSC, Ofício nº 101/2025, de 20/02/2026, e Ofício nº 16/2026, de 12/03/2026; e do Gestor da Parceria, Ofício nº 35/2026, de 20/03/2026.

ASSINATURA: 17/04/2026 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) e Cátia Aparecida da Silva, pelo MUNICÍPIO, Arnaldo Gois Maciel, pela OSC PARCEIRA.

(*) Republica-se, pois o extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 17/04/2026, Edição nº 1301B, Página 3 de 3, saiu com incorreções.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001497/2026-45

SEI nº 0162012



Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

MINUTA

JUSTIFICATIVA/AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Processo SEI nº: 3535507.414.00001497/2026-45

Documento nº/Ano: 0151644/2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Origem da Demanda: Organização da Sociedade Civil (OSC) - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista - APAE - CNPJ nº 47.581.491/0001-75

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Tipo de Alteração: Termo Aditivo

Termo de Origem: Termo de Fomento nº 08/2022

Objeto da Parceria: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Período de Vigência: 12 meses (01/01/2026 a 31/12/2026)

Valor: R\$ 132.424,11

Fonte de Recursos: municipal

Plano de Trabalho: Nº 17/2022 (origem) / Nº 503/2026

Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 7.456, de 20 de janeiro de 2026

2. INSTRUÇÃO

Esta justificativa/autorização deve ser elaborada pela Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP, para assinatura do Chefe do Poder Executivo, com base na documentação anexada pelo Órgão Interessado na plataforma digital e/ou de sistemas eletrônicos utilizados e disponibilizados pelo Município, nas situações de alterações da parceria.

3. MANIFESTAÇÃO DA OSC

OSC Parceira: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista - APAE

CNPJ nº 47.581.491/0001-75

Solicitação/Justificativa:

"Solicitamos o aditamento do Termo de Fomento, referente ao recurso Municipal 08/2022, no valor de R\$ 132.424,11 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e onze centavos), com prorrogação do prazo para 31/12/2026), conforme o Plano de Trabalho, bem como alteração do valor e utilização do recurso de aplicação financeira e saldo remanescente, visando dar continuidade a manutenção do Serviço de Proteção Social especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Famílias).

Adicionalmente, destacamos que o Serviço é realizado na APAE, oferece o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias ofertando o atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos. O serviço tem a finalidade de promover autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Contamos com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

O recurso municipal será utilizado para pagamento das despesas com RH e custeio visando dar continuidade a manutenção do serviço prestado, ofertando atendimentos especializados para as famílias e para os nossos usuários, contando com equipe específica e habilitada para desenvolver o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias.

Em complementação ao Ofício nº101/2025, vimos por meio deste justificar a necessidade de vigência retroativa, considerando que o Serviço de Proteção Social especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e Suas Famílias vem sendo executado de forma contínua e ininterrupta desde 01/01/2026, garantindo o atendimento regular aos usuários, sem qualquer interrupção na prestação do serviço."

4. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO ÓRGÃO GESTOR

O Órgão Gestor da Parceria manifestou/justificou que:

I - a OSC solicitou a celebração de Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 08/2022 para a oferta gratuita do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, visando dar continuidade a manutenção do serviço prestado, ofertando atendimentos especializados para as famílias e para os nossos usuários, contando com equipe específica e habilitada para desenvolver o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias;

II - que não haverá alteração do objeto da parceria e as ações propostas se enquadram em: *Termo Aditivo, portanto, Dispensa de Chamamento Público (na origem), conforme Decreto 7.456/2026 em seu art. 20 , capítulo IV. Neste ínterim, evidenciamos que esta OSC protocolou sua inscrição para o Credenciamento das Entidades junto a esta SMAS dentro do período regulamentar previsto em Edital (de 02/02/2026 a 27/02/2026). Informamos que a documentação encontra-se em fase final de processamento, aguardando apenas a conclusão dos trâmites internos por parte desta Secretaria para a efetivação do credenciamento.;*

III - autorizou a(s) alteração(ões) de ampliação do valor global, no valor de R\$ 132.424,11, e prorrogação da vigência de 12 MESES - 01/01/2026 a 31/12/2026, observados os limites previstos no decreto regulamentar; com a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

IV - analisou a dotação orçamentária necessária ao aditamento e verificou que há adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

V - a OSC atualizou a documentação institucional e de regularidade fiscal;

VI - a OSC está em dia com as prestações de contas perante o Município;

VII - as alterações são vantajosas em relação à celebração de um novo instrumento, pelos seguintes motivos: *a) A organização demonstra compatibilidade estatutária e capacidade técnica e operacional para executar a proposta e atingir os resultados esperados; b) A proposta possui mérito suficiente para a celebração da parceria; c) Há identidade e reciprocidade de interesse que justifiquem a parceria, com observância da supremacia do interesse público; d) A execução da parceria é considerada viável com os meios propostos; e e) O Cronograma de Desembolso e o planejamento orçamentário são compatíveis e suficientes para a execução da parceria;*

VIII - a OSC apresentou novo Plano de Trabalho, de forma eletrônica, que foi analisado e aprovado por técnicos e gestor daquele órgão;

IX - a OSC revisitou e atualizou o demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do



orçamento;

X - a alteração carece de efeitos retroativos: a partir de 01/01/2026, conforme solicitado pela(o) OSC; informou os motivos: "*A formalização retroativa da vigência justifica-se pelo fato de as atividades terem permanecido sendo executadas de forma ininterrupta desde 01/01/2026*".

5. DESPACHO DECISÓRIO

Com base na instrução processual e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 7.456/2026, DECIDO:

I – RATIFICAR a autorização do Gestor da Parceria para alteração(ões) da parceria;

II - AUTORIZAR a Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos (AGCP) a providenciar a publicação deste ato e a formalização da alteração na parceria;

III – AUTORIZAR, excepcionalmente, a retroatividade dos efeitos da parceria à data de 01/01/2026, conforme justificativa acostada aos autos.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 24/03/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0151644** e o código CRC **80601BAD**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001497/2026-45

SEI nº 0151644